



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 662

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 662

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.064, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 070: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 130: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 175: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Ficha 176: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 259: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.000,00

Ficha 261: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 ano

Ficha 282: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

TOTAL GERAL R\$ 104.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 153: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 35.000,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 167: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 24.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 218: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 227: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

Ficha 231: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 235: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 292: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

23.695.0241.2056.0000 Manutenção do Desenvolvimento do Turismo

Ficha 318: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 104.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de setembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 662

Página 3 de 7

Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.881, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 1.931,08 (um mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 228 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar
1.931,08

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 1.931,08

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 221 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar
1.931,08

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 1.931,08

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.882, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de setembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 67,48 (sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para o mês de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de setembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 662

Página 4 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 2.304, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 136/2019, firmado em 23 de agosto de 2019, junto a empresa SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de “Pão Francês” para merenda escolar, café da manhã e lanches, para diversos setores da municipalidade, com vencimento previsto para 22/08/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2019.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sra. MARINA NUNES DE MATTOS MALDONADO, portadora do RG de nº 23.357.216-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 133.371.178-64, Matrícula nº 1848-1 CHEFE DE DIVISÃO APOIO ESC. DO ENS. INFANTIL E FUNDAMENTAL, como GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO 136/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.305, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 137/2019, firmado em 26 de agosto de 2019, junto a empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA. – CNPJ: 04.617.192/0001-30, que tem como objeto o Aquisição de Unidade Móvel (Tipo Trailer – Semirreboque) para Castração de Animais de pequeno porte “CASTRAMÓVEL”, para controle de zoonoses, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente nº 12258.628000/1180-13, firmados entre este Município através da Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, com vencimento previsto para 25/12/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2019.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° ELCIO RENE CREPALDI, portador do RG de nº 28.033.823-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 276.747.068-26, - Matrícula nº 186-1, MÉDICO VETERINÁRIO, como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO 137/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 662

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 2.306, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato n.º 138/2019 firmado junto a empresa L. J. DA SILVA OUROESTE – ME – CNPJ: 03.943.778/0001-22 e o contrato 139/2019 firmado junto a empresa MOREIRA & CAPELLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME – CNPJ: 26.861.943/0001-00, ambos assinados em 26 de agosto de 2019, e que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de GÁS - GLP engarrafado em botijões, para diversos setores da municipalidade, com vencimentos previstos para 25/08/2020 oriundos do Pregão Presencial nº 018/2019.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais como GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS supracitados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.307, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 140/2019, firmado em 29 de agosto de 2019, junto a empresa M2WART DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 15.400.980/0001-97, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para desenvolvimento de site responsivo e administrativo para o “COMTUR– Conselho Municipal de Turismo do Município de Indiaporã” – www.turismoindiapora.com.br, com vencimento previsto para 28/11/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 036/2019.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° MONICA MILENI LOPES DA SILVA – portador do RG de nº 40.404.255-7SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 369.168.288-03 – Matrícula nº 2124-1, Secretário Mun. da Cultura como GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO 140/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 662

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 2.308, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

(Nomeia Membros e Constitui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa de Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

A Portaria nº 1.861, de 4 de setembro de 2008 que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE

A Portaria nº 2.931, de 4 de dezembro de 2008 que altera a Portaria nº 1.861/GM, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE e credencia Municípios para o recebimento desses recursos.

Que o Programa de Saúde na Escola(PSE), política intersetorial envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, que visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Que o objetivo do PSE é contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

RESOLVE: -

NOMEAR, como membros, para constituírem o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M), previsto conforme o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na

Escola – PSE:

Representantes do setor Saúde:

ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE

Representantes do setor Educação:

CÁSSIA DEZANET ALVES DOS SANTOS

Representantes da comunidade:

VALDENIR DIVINO DOS SANTOS

O GTI-M será presidido por representante eleito em reunião, e se reunirão periodicamente para avaliação, planejamento e deliberação sobre o uso dos recursos referentes à A Portaria nº 2.931, de 4 de dezembro de 2008 que trata do financiamento e da destinação dos recursos do PSE.

É responsabilidade do GTI-M:

I. apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II. articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III. definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV. possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V. subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI. participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII. apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII. propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 662

Página 7 de 7

municipal e;

IX. garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Os membros do GTI-M não receberão remuneração, ajuda de custo, verba de representação ou qualquer outro tipo de auxílio pecuniário no desempenho das funções constantes desta portaria e das demais que envolvam o PSE, sendo considerados os serviços prestados como relevantes ao interesse público e do Município.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

seiscentos e trinta reais)

Contrato nº 142/2019

Contratado: SEGUROS SURA S/A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27

Valor Total do Contrato R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

Contrato nº 143/2019

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38

Valor Total do Contrato R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de serviços de Seguro para Frota de Veículos do Município, para atender a várias secretarias do município e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses.

Valor Total da Licitação R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais)

Assinatura: 2/9/2019

Vencimento: 1/9/2020

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 019/2019

Processo Licitatório nº 083/2019

Processo Administrativo nº 097/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 141/2019

Contratado: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Total do Contrato R\$ 17.630,00 (dezessete mil